

LEI Nº 2.550, DE 14 DE OUTUBRO DE 1993.

" Concede perpetuidade à sepultura nº 678, quadra 20 do cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador CARLOS MAGNO GOMES

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 678, Quadra 20 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de ODETE RIBEIRO FEITAL, falecida em 21 dedezembro de 1992.

Art. 2º - A família de ODETE RIBEIRO FEITAL ficam assegura dos todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

2.550

PROJETO N.º 132 / 93.

Carlos Magno

Publicado 15 / 10 / 93.

Jornal Hora 576.